



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA


DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 021 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 10/03/26  
a 08/04/26  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA  
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL EM DEFESA DA  
CAUSA ANIMAL NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a criação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Causa Animal, instituída por meio da Resolução nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da referida Resolução, que estabelece que os membros da Frente Parlamentar serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, definindo-se as funções de Presidente, Relator e Secretário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Causa Animal, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, os seguintes Vereadores:

I – Presidente: Diogo Endlich de Oliveira

II – Relator: Dorivânio Stein

III – Secretário: Adriano Domingos Ciurletti

**Art. 2º** Compete aos membros da Frente Parlamentar a condução dos trabalhos, a organização das atividades, bem como a elaboração de relatórios e proposições relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar, nos termos da Resolução que a instituiu.

**Art. 3º** A participação na Frente Parlamentar não implicará em qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 10 de março de 2026.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

Deus seja  
Louvado

